TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2020 17:21:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DRIVE A INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.677.870/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.

Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.
Multa - Lei 12.846/13 (Sem informação) - Petróleo Brasileiro S.A.

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Aconteceu um erro no nosso servidor. Tente novamente.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00677870000108

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2020 12:31:03
Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **00.677.870/0001-08**, Nome Empresarial **DRIVE A INFORMATICA LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 17/11/2020 às 16:23:10

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 00.677.870/0001-08

Nome/Nome Empresarial: DRIVE A INFORMATICA LTDA

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2020 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.677.870/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB4.1B13.B094.D931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2020 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 465.801.076-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB4.0C73.4177.6187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2020 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 999.931.126-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB4.0C98.516E.9224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
RENATO GOMES FERREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M4673922 SSP MG

CPF
465.801.076-34

DATA NASCIMENTO
18/06/1971

FILIAÇÃO
NILTON GOMES FERREIRA
MARIA DO CARMO PACHECO FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00719196335

VALIDADE
13/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1991

OBSERVAÇÕES
A ;

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
15/01/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

40465944551
MG569133238

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19870352 43

PROIBIDO PLASTIFICAR
19870352 43

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

RENATO GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 18 de junho de 1971, carteira de identidade nº M-4.673.922 expedida pela SSP-MG, CPF 465.801.076-34, e **RONALDO COLEN FROEDE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, nascido em 19 de outubro de 1952, carteira de identidade nº M - 150.157 expedida pela SSP-MG, CPF 133.197.956-00, ambos residentes e domiciliados à Rua Jussara, 371, Bairro da Graça, CEP 31.140-070, Belo Horizonte, Minas Gerais, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula - Nome Comercial

A sociedade ora organizada gerirá sob a denominação social de **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**, tendo como nome fantasia **DRIVE A INFORMÁTICA**, e será usada por todos os sócios, somente em negócios do exclusivo interesse da sociedade sendo-lhes expressamente proibido empregá-la em garantias reais e fidejussorias, ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos interesses sociais.

2ª Cláusula- Sede e Foro

A sociedade terá a sua Sede e Foro à Rua Jurema, 15 sala 201 , Bairro da Graça, CEP 31.140-040, Belo Horizonte, Minas Gerais.

3ª Cláusula - Objeto Social

Constitui objeto social a Representação Comercial de Produtos de Informática, Comercialização de Produtos de Informática e Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática.

4ª Cláusula - Capital Social / Distribuição

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, dando a cada cota o direito a um voto nas deliberações sociais, distribuídas da seguinte forma:

RENATO GOMES FERREIRA.....	4.750 cotas	R$ 4.750,00	95%
RONALDO COLEN FROEDE.....	250 cotas	R$ 250,00	5%
	5.000 cotas	R$ 5.000,00	100%

CARTÓRIO JAGUARÃO 2º TABELIONATO DE NOTAS Rua da Bahia, 1000 - Bhte. - MG Confere com o original. Dou fé.
BH 06 NOV. 2014
Em test.º _____ da verdade
EMOL. 3,90 TX. FISC 1,21 TOTAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CID 99575

CARTÓRIO JAGUARÃO Silvia Aparecida Campos Esc. Autorizada 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

1º Parágrafo - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

2º Parágrafo - O Capital Social encontra-se integralizado na data de 19 de Maio de 1995 no montante de R$ 3.305,00 em moeda corrente do País sendo o restante do capital, no valor de R$ 1.695,00, em bens móveis capitalizados pelo sócio RENATO GOMES FERREIRA transferidos para a sociedade nesta mesma data.

5ª Cláusula - Prazo de duração da sociedade e término do exercício social

A sociedade terá o início de suas atividades em 19 de Maio de 1995, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado. O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

6º Cláusula - Gerência e Uso do Nome Comercial

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios de comum acordo, podendo assinar em separado ou conjuntamente conforme indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

7º Cláusula - Retirada "Pro-Labore"

Somento o sócio Renato Gomes Ferreira receberá a título de Pro-Labore a importância mensal dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda ou outra a ser fixada em reunião dos sócios e levada a débito de despesas gerais.

8º Cláusula - Lucros e/ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

9º Cláusula - Deliberações sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios em comum acordo, sendo que nenhum dos sócio poderá vender, ceder ou transferir suas cotas sem prévia comunicação por escrito aos demais, os quais em igualdade de condições, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da citada comunicação, terão direito de preferência para adquiri-las. Tal preferência será exercida na proporção das cotas possuídas pelos demais sócios e na hipótese de renúncia de qualquer deles a esse direito, as cotas que caberiam ao renunciante serão adquiridas, também proporcionalmente, pelos restantes.

EMOL. 3,90 TX. FISC. 1,21 TOTAL 5,11
CARTÓRIO JAGUARÃO 2º TABELIONATO DE NOTAS Rua da Bahia, 1000 - BHte. - MG Confere com o original. Dou fé.
BH 06 NOV. 2014
Em test? _____ da verdade

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIO 99576

CARTÓRIO JAGUARÃO Silvia Aparecida Campos Esc. Autorizada 2º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

10ª Cláusula- Direito de sucessão

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios não importarão na dissolução da sociedade, ficando assegurado à viúva e/ou herdeiros e sucessores de qualquer sócio excluído, o direito de substituí-lo na sociedade.

Parágrafo Único - Na hipótese de não desejarem exercer o direito que lhes é assegurado nesta cláusula, a viúva e/ou herdeiros e sucessores do sócio excluído, deverão comunicar sua decisão aos remanescentes, para o fim estabelecido na cláusula "IX" deste contrato e observados o prazo e condições ali fixados.

11ª Cláusula - Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TAB. DE NOTAS - BH - MG
Silvia Aparecida Campos
Esc. Autorizada

Belo Horizonte, Minas Gerais, 19 de Maio de 1995.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CID 99577

RENATO GOMES FERREIRA

CARTÓRIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua da Bahia, 1000 - BHte. - MG
Confere com o original. Dou fé.
BH 06 NOV. 2014
Em test.º _____ da verdade
EMOL. 3,90 TX. FISC. 1,21 TOTAL 5,11

RONALDO COLEN FROEDE

TESTEMUNHAS:

Sérgio Augusto Fagundes Angelo

Lidia Balbino Brostel

ADVOGADO(A)

FLAVIO FIUZA OAB 36373-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 25/05/95
SOB O NÚMERO :
3120468639-9
Protocolo : 950824542
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204686399	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DRIVE A INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900659917

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

20 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/424.120-3	MGP1900659917	20/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
465.801.076-34	RENATO GOMES FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.677.870/0001-08

RENATO GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, carteira de identidade M-4.673.922 expedida pela SSP-MG, CPF 465.801.076-34, residente e domiciliado à Rua Moreira César, 35 - Apto 402, Bairro Gutierrez – CEP 30.441-155, Belo Horizonte/MG; e **SILVIA ORSINI RODARTE FERREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, carteira de identidade nº M-5.563.711 expedida pela SSP/MG em 05/02/1997 e CPF 999.931.126-15, residente e domiciliada à Rua Moreira César, 35 - Apto 402, Bairro Gutierrez – CEP 30.441-155, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120468639-9, em 22/05/1995, e última alteração contratual sob o nº 7116210, em 02/01/2019, resolvem de comum acordo alterarem o instrumento de constituição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa a ser o comércio atacadista e varejista de produtos de informática, a representação comercial de equipamentos de informática e congêneres, prestação de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de instalação e configuração de software, locação de equipamentos de informática e licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

SEGUNDA – DA ABERTURA DA FILIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A sociedade resolve abrir a filial que se estabelecerá na Rua José Luiz da Rocha, n° 281 - Sala 06, Camará - CEP: 29.164.252, Serra/ES, na qual serão exercidas as atividades de comércio atacadista de produtos de informática, a representação comercial de equipamentos de informática e congêneres, prestação de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de instalação e configuração de software, locação de equipamentos de informática e licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ

O Endereço da empresa passa a constar como Rua Mato Grosso, 960 – 5º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30190-085, Belo Horizonte, Minas Gerais.

QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, passando o mesmo a ficar assim consolidado.

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DO FORO

A denominação social é **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, tendo como nome fantasia **DRIVE A INFORMÁTICA**, tendo sua sede na Rua Mato Grosso, 960 – 5º andar,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Bairro Santo Agostinho, CEP: 30190-085, Belo Horizonte, Minas Gerais. Ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional, a critério de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- Filial 01 - Travessa Mariz e Barros nº 2.321, sala 104, Bairro Marco, CEP: 66.080-471, Belém, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.677.870/0003-61, e NIRE nº 15900445541.
- Filial 02 - Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 384, sala 127, Bairro Centro, CEP: 79.002-081, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.677.870/0004-42, e NIRE nº 54900354059.
- Filial 03 - Rua José Luiz da Rocha, n° 281 - Sala 06, Camará - CEP: 29.164.252, Serra/ES.

SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL
O objeto social da sociedade é o comércio atacadista e varejista de produtos de informática, a representação comercial de equipamentos de informática e congêneres, prestação de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de instalação e configuração de software, locação de equipamentos de informática e licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As filiais 01 e 02 exercem todo o objeto social da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A filial 03 tem por objeto social o comércio atacadista de produtos de informática, a representação comercial de equipamentos de informática e congêneres, prestação de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de instalação e configuração de software, locação de equipamentos de informática e licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Renato Gomes Ferreira	950.000 quotas	- R$ 1,00 -	R$ 950.000,00
Silvia Orsini Rodarte Ferreira.....	50.000 quotas	- R$ 1,00 -	R$ 50.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas	R$ 1,00 -	R$ 1.000.000,00

-

QUARTA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I. os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

II. findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros; e
III. os sócios que terão direito de avaliar o ingresso do novo sócio à sociedade.

QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC).

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Renato Gomes Ferreira**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores em nome da sociedade.

SETIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE
O início das operações teve lugar na assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA - DO PRÓ-LABORE
Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

NONA - DO RESULTADO ANUAL
Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observada a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas. A critério dos sócios poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

DÉCIMA - DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS
A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes e os herdeiros do falecido ou representante legal do interditado, mediante expressa concordância dos sócios remanescentes, exercendo os direitos do falecido ou interditado. Caso o herdeiro ou representante não assuma os direitos do sócio falecido ou interditado, a sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, interdição ou qualquer outro motivo serão pagos pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento, interdição ou qualquer outro motivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DÉCIMA PRIMEIRA – DA SAÍDA DA SOCIEDADE
O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO
Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, deverão observar o disposto na cláusula quarta para a aquisição.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS
As deliberações relativas à aprovação das contas da sociedade, aumento/redução do capital, designação/distribuição dos lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, exceto no caso de aprovação das contas da administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As deliberações deverão ser aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA TERCEIRA – DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS DISTRIBUÍDOS
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA - DO NÃO IMPEDIMENTO COMERCIAL
Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem sendo processados e não foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à atividade pública; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02.

DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO
Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) só via, através de seus respectivos certificados digitais, para um só efeito e, em seguida, será levado para registro digital perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 16 de setembro de 2019.

Assinam digitalmente o presente instrumento: **Renato Gomes Ferreira e Silvia Orsini Rodarte Ferreira**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/424.120-3	MGP1900659917	20/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
465.801.076-34	RENATO GOMES FERREIRA
999.931.126-15	SILVIA ORSINI RODARTE FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, de nire 3120468639-9 e protocolado sob o número 19/424.120-3 em 20/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7486374, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
465.801.076-34	RENATO GOMES FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
465.801.076-34	RENATO GOMES FERREIRA
999.931.126-15	SILVIA ORSINI RODARTE FERREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7486374 em 23/09/2019 da Empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, Nire 31204686399 e protocolo 194241203 - 20/09/2019. Autenticação: D475FE53F7597D8163B275B29C26AC56CF99E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/424.120-3 e o código de segurança P1IE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.677.870/0001-08 **MATRIZ**		**30/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
DRIVE A INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DRIVE A INFORMATICA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MATO GROSSO

NÚMERO
960

COMPLEMENTO
ANDAR 5

CEP
30.190-085

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIO.SILVA@DRIVEA.COM.BR

TELEFONE
(31) 2105-0370/ (31) 9837-6300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **16:34:14** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

N° DO CADASTRO:	27084	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	04/11/2021

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	00.677.870/0001-08	**Data de Abertura**	19/05/1995
Nome Empresarial	DRIVE A INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia	DRIVE A INFORMATICA		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)2105-0350

Página de Internet	www.drivea.com.br
E-mail Principal	FABIO.SILVA@DRIVEA.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
465.801.076-34	RENATO GOMES FERREIRA	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA MATO GROSSO, 960, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.190-085

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA, A REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CONGENERES, PRESTACAO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SOFTWARE, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
310	INSTALACAO E/OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
418	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS FOTOGRAFICOS,CINEMATOGRAFICOS,PROJECAO E SONORIZACAO.
437	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA

511	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA HELIOGRAFIA
540	LOCACAO DE SOFTWARE
556	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO
564	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCRITORIO,INFORMATICA E REPROGRAFIA
726	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE INFORMATICA
733	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EXECUTADOS PELA PRODEMGE
1230	EQUIPAMENTOS,PECAS,COMPONENTES E ACESSORIOS PARA SISVANT(DRONE)
1311	EMBARCACOES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES
1613	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
1618	SERVICO DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA
5711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	**Validade**	**Situação**
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	04/12/2020	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	07/02/2021	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	07/02/2021	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	28/11/2020	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	08/12/2020	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	04/12/2020	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**

Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	15/03/2021	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2021	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2019	**Índice:**					
		Liquidez Geral	3.09	**Liquidez Corrente**	3.09	**Solvência Geral**	3.12

DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA

Sigla	CAGEF/SEPLAG	**Nome**	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001		
Telefone	3916-9755		

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 01704879162

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DRIVE A INFORMATICA
CNPJ: 00.677.870/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Novembro de 2020 às 16:35

BELO HORIZONTE, 04 de Novembro de 2020 às 16:35

Código de Autenticação: 2011-0416-3508-0306-8238

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FUNDEP
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.677.870/0001-08, localizada na Av Cristiano Machado, número 640, 601 A 604, Belo Horizonte/MG, forneceu para **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, CNPJ: 18.720.938/0001-41, por meio de processo licitatório Pregão Eletrônico: 71/2015, Ordem de Fornecimento Fundep nº: 9604.15, Proposta Drive A nº: 094_PR.PSR.V01-15, o objeto conforme descrito abaixo.

Projeto: Extensão de garantia e serviços de suporte a hardware, com solução para Servidor Rack HP ProLiant DL580-R07, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Escopo

- ✓ Suporte de Hardware
  9x5 – Next Business Day: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 9 horas por dia (das 8:00 às 17:00 horas), 5 dias úteis por semana, excluindo-se os feriados, com tempo de resposta no local até o dia útil seguinte.

- ✓ Suporte de Software
  9x5 - 2 horas de Resposta: Suporte de software remoto com atendimento em regime de 9 horas por dia (das 8:00 às 17:00 horas), 5 dias úteis por semana, excluindo-se os feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

Vigência: 36 meses, contados a partir de 04 de maio de 2015

Local de Entrega: Instituto de Geociências - Departamento: Centro de Sensoriamento Remoto

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos - 6627 - Universidade Federal de Minas Gerais - CAMPUS PAMPULHA - Pampulha - Belo Horizonte – MG

Declaramos ainda que os mesmos ocorreram com sucesso, atendendo às necessidades da contratante e aos termos contratuais estabelecidos. Demonstramos ainda nossa satisfação em relação à conclusão deste fornecimento dentro dos prazos acordados, não restando nenhuma pendência que desabone a contratada.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2015.

Weliton Luiz Maia
Gerente de Compras
(31) 3409-4221
licitacao@fundep.ufmg.br

18.720.938/0001-41
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
Av. Antônio Carlos, 6.627
B. Pampulha - CEP 31.270-010
BELO HORIZONTE - MG

ANEXOIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A Drive A Informática Ltda,com sede na cidade de Belo Horizonte, estado MG, endereço, rua Mato Grosso nº960 5ºandar, inscrita no CNPJ n° 00.677.870/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Gomes Ferreira, casado RG: M-4.673.922 SSP/MG, Brasileiro, CPF: 465.801.076-34, DECLARA,sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[x| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial
M 4-673922 / CPF: 465.801.076.34

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A Drive A Informática Ltda,com sede na cidade de Belo Horizonte, estado MG, endereço, rua Mato Grosso nº960 5ºandar, inscrita no CNPJ n° 00.677.870/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Gomes Ferreira, casado RG: M-4.673.922 SSP/MG, Brasileiro, CPF: 465.801.076-34, DECLARA,sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 26, 84º, do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

_____
Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial
M 4-673922 / CPF: 465.801.076.34

ANEXO VI - DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A Drive A Informática Ltda,com sede na cidade de Belo Horizonte, estado MG, endereço, rua Mato Grosso nº960 5ºandar, inscrita no CNPJ n° 00.677.870/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Gomes Ferreira, casado RG: M-4.673.922 SSP/MG, Brasileiro, CPF: 465.801.076-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação e participação no Procedimento Licitatório em epígrafe, obrigando-se a declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo, a teor do art. 32, 82º, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial
M 4-673922 / CPF: 465.801.076.34

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NOS TERMOSDA RES. CNJ Nº 7, DE 18/10/2005
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A Drive A Informática Ltda,com sede na cidade de Belo Horizonte, estado MG, endereço, rua Mato Grosso nº960 5ºandar, inscrita no CNPJ n° 00.677.870/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Gomes Ferreira, casado RG: M-4.673.922 SSP/MG, Brasileiro, CPF: 465.801.076-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2º, inc. VI, da Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional,cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

_____

Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial
M 4-673922 / CPF: 465.801.076.34

ANEXO VIII-A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A Drive A Informática Ltda,com sede na cidade de Belo Horizonte, estado MG, endereço, rua Mato Grosso nº960 5ºandar, inscrita no CNPJ n° 00.677.870/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Gomes Ferreira, casado RG: M-4.673.922 SSP/MG, Brasileiro, CPF: 465.801.076-34, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a realização do objeto licitado e o cumprimento das obrigações objeto do Procedimento Licitatório em epígrafe, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

_____

Renato Gomes Ferreira
Diretor Comercial
M 4-673922 / CPF: 465.801.076.34